



Desastres ambientais e responsabilidade jurídica

Autor(res)

Eduardo Augusto Gonçalves Dahas

Isabella Ramos Nascimento

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA

Introdução

Os desastres ambientais decorrentes da atividade mineradora no Brasil evidenciam o conflito entre desenvolvimento econômico e proteção ambiental. Os rompimentos das barragens nos casos do Desastre de Mariana e do Desastre de Brumadinho geraram impactos socioambientais de grande magnitude, com danos irreversíveis a ecossistemas, perdas humanas e prejuízos econômicos significativos.

Diante disso, surge a problemática acerca da efetividade do sistema jurídico brasileiro na responsabilização por danos ambientais, especialmente à luz da Constituição Federal de 1988 e da Lei da Política Nacional do Meio Ambiente, que estabelecem a responsabilidade civil objetiva e o dever de reparação integral do dano ambiental. Assim, analisa-se a distância entre a previsão normativa e sua aplicação prática nesses casos.

Objetivo

Tem como objetivo analisar a efetividade da responsabilização jurídica nos desastres ambientais no Brasil, a partir dos casos do Desastre de Mariana e do Desastre de Brumadinho. Busca-se verificar a aplicação da responsabilidade civil objetiva prevista na Lei da Política Nacional do Meio Ambiente e na Constituição Federal de 1988, especialmente quanto à reparação dos danos ambientais.

Material e Métodos

O estudo utiliza abordagem qualitativa, com base em pesquisa bibliográfica e documental. Foram analisadas normas do ordenamento jurídico brasileiro, especialmente a Lei da Política Nacional do Meio Ambiente e a Constituição Federal de 1988, além de doutrina de Direito Ambiental e materiais acadêmicos sobre os casos do Desastre de Mariana e do Desastre de Brumadinho. A análise é descritivo-analítica, buscando relacionar o arcabouço normativo com sua aplicação prática na responsabilização ambiental.

Resultados e Discussão

A análise demonstra que o ordenamento jurídico brasileiro possui base normativa sólida para a responsabilização por danos ambientais, especialmente por meio da responsabilidade civil objetiva prevista na Lei da Política Nacional do Meio Ambiente.

Entretanto, os casos de Mariana e Brumadinho evidenciam um descompasso entre a previsão legal e sua efetividade prática. Embora haja responsabilização das empresas envolvidas, a reparação integral dos danos

VII CONGRESSO NACIONAL DE PESQUISA JURÍDICA

Emergência Climática e Estado de Direito: Quem Responde Pelo Futuro?



ambientais e sociais ocorre de forma lenta, complexa e, em muitos aspectos, ainda incompleta.

Observa-se, ainda, dificuldade na mensuração do dano ambiental, na execução das indenizações e na efetividade das medidas de recuperação ambiental, o que compromete a função preventiva e reparatória do Direito Ambiental.

Conclusão

Conclui-se que, apesar de o sistema jurídico brasileiro prever instrumentos avançados de proteção ambiental na Constituição Federal de 1988 e na Lei da Política Nacional do Meio Ambiente, os casos do Desastre de Mariana e do Desastre de Brumadinho demonstram limitações relevantes na sua efetividade prática.

Assim, verifica-se a necessidade de fortalecimento dos mecanismos de prevenção, fiscalização e execução das reparações ambientais.

Referências

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, 1988.

BRASIL. Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente. Brasília, DF: Presidência da República, 1981.

FIORILLO, Celso Antônio Pacheco. *Curso de Direito Ambiental Brasileiro*. São Paulo: Saraiva, 2023.

MILARÉ, Édis. *Direito do Ambiente: a gestão ambiental em foco*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2022.

SIRVINSKAS, Luís Paulo. *Manual de Direito Ambiental*. São Paulo: Saraiva, 2021.